

Enc: INTIMAÇÃO - COMISSÃO FEMININA - PROCESSO nº 203/2021

RP

Rj Presidencia

Sex, 21/05/2021 16:11



Para: Botafogo de Futebol e Regatas

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

Para ciência.

Att.,

Olinda Medeiros

De: Adriana Costa Solis

Enviado: sexta-feira, 21 de maio de 2021 15:06

Para: Df Presidencia; realfutebol.00019df; Marcelo Jucá; amanda borer

<amandaborer1@gmail.com> (amandaborer1@gmail.com); Rj Presidencia; Botafogo; 'anibal@botafogo.com.br'; 'Anibal' (anibal@bfr.com.br); 'ANDREALVES@BFR.COM.BR'

Cc: Anna Maria Penna Alves; Claudia Mercuri

Assunto: INTIMAÇÃO - COMISSÃO FEMININA - PROCESSO nº 203/2021

OFÍCIO 062/2021/SEC – COMISSÃO FEMININA

Da: Comissão Disciplinar Feminina do STJD

Para: Federação Brasiliense de Futebol

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: **Real Brasília/DF**

Para : Botafogo de Futebol e Regatas

Rio, 21 de maio de 2021.

Esta Comissão Disciplinar Feminina , julgará SEXTA-FEIRA , DIA 28 DE MAIO DE 2021, às 10h , no Plenário virtual do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (vídeo conferência realizada por meio do sistema "STARLEAF", o(s) seguinte (s) denunciado (s):

- 1- **PROCESSO Nº 203/2021** –Jogo: Real Brasília (DF) x Botafogo (RJ) - categoria amadora, realizado em 21 de abril de 2021-Campeonato Brasileiro Feminino-A1/2021. Denunciados: Mayara Gonçalves Santana, atleta do Botafogo/RJ, incurso nos Arts. 258, §2º, inciso II, e 258-B, ambos do CBJD, na forma preconizada pelo artigo 184 do referido código; Gláucio

Gonçalves carvalho, técnico do Botafogo/RJ, incurso nos Arts. 258, §2º, inciso II, e 258-B, ambos do CBJD, na forma preconizada pelo artigo 184 do referido código; Pedro Ayub Julião Junior, diretor de futebol do Real Brasília/DF, incurso no Art. 258,§2º inciso II, do CBJD; Alisson Guirra Reis Calcado, gerente de futebol do Real Brasília/DF, incurso no Art. 258-C do CBJD. **AUDITORA RELATORA: Dr^a. FLÁVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI**

Segue link do processo em seu inteiro teor – senha de acesso : **stjd**

Para seu conhecimento que Adriana Costa Solis compartilhou **203 2021 6ª CD** com você.

[Verificar!](#)

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts. 45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento;

- **Importante :**

Que seja encaminhada representação atualizada, a fim de habilitar seu defensor para intervir no processo, até o final e em qualquer grau de jurisdição, conforme dispõe art.30 do CBJD;

Caso haja interesse de participar do julgamento, que se realizará por vídeo conferência, a parte deverá encaminhar petição com solicitação de defesa oral e prova que pretenda produzir, no prazo de 24h, para que as devidas providências sejam adotadas,(incluindo o e-mail que será utilizado, para o recebimento do convite eletrônico para sua participação);

As petições de solicitação de defesa oral, bem como defesa escrita ou qualquer prova que pretenda produzir, deverão ser encaminhadas, no prazo legal, para o **mesmo endereço eletrônico (e-mail) na qual está recebendo a presente intimação; Não serão aceitas solicitações via whatsapp.**

O resultado da presente sessão de julgamento será encaminhada às respectivas Federações , bem como disponibilizados no site <https://www.stjd.org.br/>

O sistema de vídeo conferência utilizado é o STARLEAF.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021.

Adriana Solis
Coordenadora do STJD